

EDITAL

8/EE/2024

ÁLVARO DOS SANTOS BEIJINHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a onze de abril de 2024, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Documentos de prestação de contas 2023.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e três barra cento e cinquenta ponto vinte ponto quatrocentos e quatro barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira barra Contabilidade. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM–Aprovar os Documentos de Prestação de Contas individuais de 2023, elaborados nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro –Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), na redação atual, e da Instrução n.º 1/2019 e Resolução n.º 3/2023 do Tribunal de Contas, onde constam os seguintes dados: -----

Balanço -----

Total do ativo –187.692.122,71€ -----

Património líquido –169.491.019,52€ -----

Passivo –18.201.103,19€-----

Demonstração de Resultados -----

Rendimentos –38.710.180,52€-----

Gastos –39.280.671,26€-----

Resultados Líquidos –570.490,74€-----

Demonstração Fluxos de Caixa -----

Recebimentos –41.689.763,82€-----

Pagamentos –39.752.418,01€ -----

Demonstração Desempenho Orçamental -----

Recebimentos –41.551.110,94€-----

Pagamentos –39.628.232,96€ -----

Saldos Iniciais -----

Operações Orçamentais –5.461.204,58€-----

Operações de Tesouraria –282.964,32€-----

Saldos Finais -----

Operações Orçamentais –7.384.082,56€-----

Operações de Tesouraria –297.432,15€-----

DOIS –Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

FUNDAMENTOS: Conforme o disposto na alínea i) do n.º1 do artigo nº 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e na alínea I do n.º 2 do artigo 25.º da mesma Lei, na redação atual. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos do PS. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Um voto contra do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém, foi feita a seguinte declaração de voto: “Esta prestação de contas é relativa a um documento ao qual fui desfavorável desde o início por ser muito diferente daquilo que entendo serem as necessidades do Concelho, depois apresenta uma diferença muito grande entre o que é o orçamento inicial e a prestação de contas final.-----

Demonstra ainda que, mais uma vez a Câmara Municipal consegue executar muito bem por parte da receita e estar acima dos oitenta e cinco por cento, mas relativamente à despesa já não executa tão bem, acabando por passar o ano com um saldo bastante considerável, quase 8 milhões de euros, quando ainda há muito trabalho por executar”.-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório do Estatuto do Direito de Oposição - Ano de 2023 -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/150.10.600/2, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do relatório do Estatuto da Oposição, referente ao ano de 2023 -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Terceira Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito e Terceira Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Quatro/Dois Mil e Vinte e Oito. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF barra SC de Dois Mil e Vinte e Quatro. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do despacho de 02-04-2024 exarado no documento I-10907 de 02-04-2024, que aprovou a 3ª Alteração ao Orçamento da despesa 2024/2028 e a 3ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2024/2028. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Relatório Semestral do Auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo número dois mil e vinte e três barra quinhentos ponto dez ponto zero zero um barra um da Divisão de Administração Geral e Financeira barra SC. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha. -----

TOMAR CONHECIMENTO do relatório sobre a situação económica e financeira do Município relativo ao exercício de 2023, apresentado pelo auditor externo que procede anualmente à revisão legal de contas. -----

DOIS – Remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento -----

FUNDAMENTOS: Em conformidade com o previsto na alínea d), do nº2, do artigo 77º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual. -----

ENTIDADE: INSTITUTO PIAGET –COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANOINTEGRAL E ECOLÓGICO, C.R.L.-----

ASSUNTO: Pagamento faseado de prestação de direito de superfície –Lote na ZIL de Vila Nova de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2000/300.50.200/1, de 10 de novembro de 2000, Serviço de Aproveitamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Autorizar o Instituto Piaget a efetuar o pagamento faseado, da prestação de direito de superfície referente ao corrente ano de 2024, no valor de 43.348,23€ (quarenta e três mil, trezentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos), em 10 prestações mensais, a iniciar em abril do corrente ano. -----

FUNDAMENTOS: UM –O Instituto Piaget é o superficiário do lote na ZIL de Vila Nova de Santo André, onde se encontra edificada a unidade hoteleira. -----

DOIS–De acordo com o solicitado pelos requerentes, e nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

Duas abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS. -----

ENTIDADE: CIV –CENTRO DE INSPEÇÕES DE VEÍCULOS, LDA. -----

ASSUNTO: Lotes 36 e 37 da Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André –Resolução do Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André.-----

REFERÊNCIA: Processo nº 2022/300.50.200/14 de 21 de junho de 2022, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM - Resolver o Contrato - Promessa de Compra e Venda outorgado entre o Município de Santiago do Cacém e a empresa CIV – Centro de Inspeções de Veículos, Lda, em 15/07/2010, relativo à alienação dos lotes nº 36 e 37 da Zona Industrial Ligeira, Expansão IV, em Vila Nova de Santo André, inscritos sob os artigos matriciais 4693º e 4694º e descritos na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob as fichas nº 02895/040995 e 02896/040995, respetivamente, da freguesia de Santo André. ----

DOIS - Aprovar a devolução do valor pago pela empresa aquando da outorga do Contrato Promessa de Compra e Venda, referente aos lotes acima mencionados, no valor de 12.960,00€, correspondente a 30% do valor dos lotes. -----

FUNDAMENTOS: UM-Face ao incumprimento das obrigações previstas no nº 1 da cláusula quinta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, tendo em conta a impossibilidade legal de instalação do Centro de Inspeções de Veículos, que a promitente superficiária pretendia concretizar. -----

DOIS - De acordo com o solicitado pela promitente compradora. -----

TRÊS - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente. -----

QUATRO -Tendo em conta a existência de interessados na atribuição dos lotes em questão. --

DELIBERAÇÃO:. Adiada a proposta para uma próxima reunião.-----

FORMA: Unanimidade-----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CICLOMOTAR COMBOIOS DO ASFALTO-----

ASSUNTO: Cedência por Comodato da Sala sita no R/C Dt.º do Edifício da Antiga Escola Primária de Ermidas Sado.-----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REFERÊNCIA: Processo nº 2023/300.10.005/468, de 13 de novembro de 2023, do Gabinete de Apoio à Presidência. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: UM –Aprovar a cedência por comodato da sala sita no r/c dtº, do edifício da antiga Escola Primária de Ermidas Sado, à Associação Ciclomotar Comboios do Asfalto, destinada à sede da Associação.-----

DOIS–Aprovar a Minuta de Contrato de Comodato, conforme documento em anexo. -----

FUNDAMENTOS: UM –Tendo em conta o solicitado pela Associação Ciclomotar Comboios do Asfalto. -----

DOIS –De acordo coma alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente.

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CLUBE DE TÊNIS DE SANTO ANDRÉ -----

ASSUNTO: Transferência de verba para obras de requalificação. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: 2024/300.40.503/115 do Serviço Municipal de Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha. -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de verba no valor de 37.500,00€ (Trinta e sete mil e quinhentos euros) para o Clube de Tênis de Santo André como apoio para a realização das obras de requalificação das instalações desportivas.-----

O apoio é efetivado até ao montante referido mediante a apresentação de comprovativos das despesas associadas. -----

FUNDAMENTOS: UM- Os apoios concedidos pelo Município para a beneficiação de instalações desportivas decorrem de um processo contínuo do fomento da prática da atividade física e desportiva junto da população.-----

DOIS- Ao abrigo da alínea u) do n.º1do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: PEDRO MIGUEL LOBINHO LOPES -----

ASSUNTO: Ratificação do ato de aprovação da receção provisória das obras de urbanização. -----

LOCALIZAÇÃO: Vale de Quem Tem –Deixa-o-Resto –Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento n.º 02/2022/7 e requerimento n.º 43018/2023 de 04/12/2023 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha-----

PROPOSTA: Ratificar o meu despacho referente a aprovação da receção provisória das obras de urbanização e redução da caução apresentada na forma de depósito bancário no valor de 223.622,00€ (duzentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte e dois euros), das obras de urbanização do loteamento sito em Vale de Quem Tem - Deixa-o-Resto – Santo André, ficando cativo 10% do valor total da obra, o qual corresponde o valor de 22.362,20 € (vinte e dois mil trezentos e sessenta e dois euros e vinte cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: UM: Através do requerimento n.º 43018/2023 de 04/12/2023, foi solicitada a receção provisória das obras de urbanização para o Loteamento Vale de Quem Tem – Deixa-o-Resto, freguesia de Santo André. -----

DOIS: Em 24/01/2024 através de email registado sob o requerimento n.º 3028/2024, vem o requerente solicitar urgência indicando o seguinte: “Estando a decorrer o pedido de receção provisória de obra de loteamento referente ao processo nº 02/2022/7 e tendo entregue toda a documentação no início de dezembro, solicito com a maior brevidade possível a vistoria

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

necessária para conclusão desta fase do processo, uma vez que tenho várias situações em suspenso em virtude da mesma ainda não ter sido realizada, nem ter sido comunicada data para a realização desta".-----

TRÊS: Por motivos de urgência invocados pelo requerente, o Senhor Presidente emitiu despacho sobre a aprovação da receção provisória das obras de urbanização.-----

QUATRO: Em conformidade com o disposto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a prática de atos da competência da câmara municipal, pelo Presidente, está sujeita a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU, do Senhor Vereador Artur Ceia e da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS.-----

Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Adjudicação do fornecimento de uma viatura pesada de recolha de R.S.U.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/300.10.005/10 de 10/01/2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

APRESENTANTE: Senhor Presidente, Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM - Aprovar o Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, conforme documento em anexo;-----

DOIS – Aprovar a adjudicação, na sequência de concurso público, do fornecimento de uma viatura pesada de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos, à entidade **Auto-Sueco Portugal, SA**, pelo valor de 166 360,00 € (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

TRÊS –Aprovar a minuta do contrato a celebrar com o respetivo adjudicatário, conforme documento em anexo, de acordo com o disposto no n.º2 do art.º 40º do CCP.-----

FUNDAMENTOS: UM – Para efeitos do disposto no n.º 1 do art.º 73º, e nos n.ºs 3 e 4 do art.º 148º, ambos do Código dos Contratos Públicos;-----

DOIS –O órgão competente para tomar a decisão de contratar, e consequentemente, de adjudicar, é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do n.º 1 do art.º 14º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções, do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: 3º Cálculo de Revisão de Preços Provisório -Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo n.º2022/300.10.001/3 de 13-01-2022, do Serviço de Aprovisionamento e Património.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA:UM –Aprovar o 3º cálculo da revisão de preços provisório, da empreitada de Requalificação do Espaço Público do Bairro dos Serrotes, em Vila Nova de Santo André, no valor de 89.011,91€, acrescido de IVA, no total de 94.352,62€, (noventa, quatro mil, trezentos, cinquenta e dois euros e sessenta, dois cêntimos), a fim de o mesmo ser enviado ao empreiteiro para posterior faturação de 24.974,78€, acrescido de IVA, no total de 26.473,27€, ou seja o diferencial em relação ao valor (67.879,36€, IVA incluído) já faturado, no 1º e 2º cálculo de revisão de preços. -----

FUNDAMENTOS: UM –A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 21-03-2022, à empresa Vibeiras -Sociedade Comercial de Plantas, S.A., sendo que, em 14-12-2022, através do doc. 38955, foi comunicado à Câmara Municipal, a incorporação da empresa Vibeiras, na empresa Mota-Engil Ativ –Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., numa operação de fusão por incorporação. -----

O contrato de empreitada é escrito n.º 33/2022, no valor de 1.687.836,37 €, a que acresce o IVA, totalizando o valor de 1.789.106,55€. -----

Até à presente data foram faturados 16 autos de medição, no valor de 1.079.436,28€, acrescido de IVA, no total de 1.144.202,46€. -----

DOIS - De acordo com o artº 382º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto lei Nº 18/2008 de 29 de janeiro na redação atual e respetiva legislação complementar, e cláusula 38ª do caderno de encargos do referido procedimento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: SUBMERCÍ, CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÕES, LDA. -----

ASSUNTO: Plano de Trabalhos Definitivo, Mão-de-Obra, Equipamento, Cronograma Financeiro e DPSS da Empreitada de execução das infraestruturas do loteamento da Fonte do Cortiço, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo nº2023/300.10.001/14 de 04-07-2023, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente Álvaro Beijinha.-----

PROPOSTA: UM –Aprovar os planos definitivos de trabalhos, mão-de-obra, equipamentos, cronograma financeiro e DPSS, apresentados pelo empreiteiro, Submerci, construção e Urbanizações, Lda.-----

FUNDAMENTOS: UM–A empreitada em referência, foi adjudicada por deliberação da reunião de Câmara de 26-10-2023, à empresa Submerci, Construção e Urbanizações, Lda. ----

DOIS –Artigo n.º 361º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro na sua redação atual e respetiva legislação complementar e o nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de outubro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

2-01-ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Resinagem – Campanha 2024.

LOCALIZAÇÃO: Pinhal do Concelho, Lagoa de Santo André e Vila Nova de Santo André.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.005/98 de 07 de março, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Adjudicar à Empresa Costa e Irmão Lda, o valor de 0,70 € (setenta cêntimos), cada incisão, a que acresce o Iva à taxa legal em vigor e nas restantes condições da Hasta Pública.

FUNDAMENTOS: UM-A base de licitação era de 0,50€ (cinquenta cêntimos), cada incisão, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

DOIS-Foram entregues duas propostas, das Empresas Jorge da Costa Lameiro e Costa e Irmão, Lda, tendo sido adjudicado à Empresa Costa e Irmão Lda, que ofereceu o valor mais elevado.

TRÊS-De acordo com o previsto na alínea cc) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

DELIBERAÇÃO: Aprovar

FORMA: Por unanimidade

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Santiago/2024 – Concessão de Exclusividade na Venda de Bebidas.

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.002/187, de 26 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

TOMAR CONHECIMENTO da não apresentação de propostas ao presente concurso, conforme consta da Ata do ato público de abertura de propostas, não havendo, assim, lugar à adjudicação da exclusividade da venda de bebidas no certame em questão.

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do Concurso para a concessão de exclusividade na venda de bebidas (cervejas, águas e sumos) a restaurantes e bares presentes no espaço e durante o período em que decorre a “XXXVIª Santiago – Feira Agropecuária e do Cavalo”, ter ficado deserto.

DOIS -De acordo com a alínea ff) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro na redação vigente.

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Aquisição de energia elétrica BTE e MT – assunção de compromissos plurianuais.

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém.

REFERÊNCIA: Processo número 2024/300.10.005/142, do Serviço de Aprovisionamento e Património.

APRESENTANTE: Senhor Vereador Albano Pereira.

PROPOSTA: Solicitar à Assembleia Municipal autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais no âmbito do contrato que se pretende celebrar para o “Fornecimento de energia elétrica em BTE (Baixa Tensão Especial), e MT (Média Tensão), para o período de 24 meses, com início previsto a 01 de junho de 2024, e termo em 31 de maio de 2026, com o encargo global estimado de 534 000,00 €, com a seguinte repartição: ---

Ano de 2024: 155 000,00 € + IVA à taxa legal em vigor; ---

Ano de 2025: 267 000,00 € + IVA à taxa legal em vigor; ---

Ano de 2026: 112000,00 € + IVA à taxa legal em vigor. ---

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

FUNDAMENTOS: a) De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente; -----

b) Para efeitos de cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: AADIES - ASSOCIAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE ERMIDAS-SADO -----

ASSUNTO: Reversão do Lote nº 2, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira III, Exp. 2, em Ermidas Sado. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 2024/300.10.003/10 de 8 de fevereiro de 2024, do Serviço de Aproveitamento e Património da Divisão de Administração e Gestão Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----

PROPOSTA: Proceder à reversão do Lote nº 2, sito no Loteamento Municipal da Zona de Industria Ligeira III, Exp. 2, em Ermidas Sado, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1977º, e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob a ficha nº 749/19970717, da freguesia de Ermidas Sado, cedido a título gratuito à AADIES - Associação de Apoio e Desenvolvimento Integrado de Ermidas-Sado. -----

FUNDAMENTOS: UM – De acordo com o disposto na Cláusula Terceira do Documento Complementar anexo à Escritura de Doação lavrada em 3 de maio de 2007, face ao incumprimento da obrigação de iniciar a construção no prazo de 12 meses e concluí-la dentro de 24 meses, após a emissão do auto de cedência, que teve lugar em 03/04/2007. -----

DOIS – De acordo com a alínea g) do n.º 1 do Art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria com cinco votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Duas abstenções da Senhora Susana Pádua, eleita pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Caráter Eventual. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/119, de 04/03/2024, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de caráter eventual, ao agregado familiar isolado, com o processo n.º 202411793 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 490,00€ (quatrocentos e noventa euros), de caráter excecional e temporário a ser pago em abril de 2024. -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de caráter eventual, ao agregado familiar isolado com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

DOIS– O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023. -----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) – Proposta de Atribuição de Prestação Pecuniária de Carácter Eventual -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo número 2024/650.20.001/132, de 20/03/2024, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves -----

PROPOSTA: Aprovar a atribuição da prestação de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear, sem filhos, composto por duas pessoas, com o processo n.º 202414900 do Sistema Informático da Segurança Social (SISS), no valor de 128,30€ (cento e vinte e oito euros e trinta cêntimos), de carácter excecional e temporário a ser pago em abril de 2024 -----

FUNDAMENTOS: UM – Na sequência do atendimento e acompanhamento efetuado pela equipa do SAAS, verificou-se a necessidade de se atribuir uma prestação pecuniária de carácter eventual, ao agregado familiar nuclear com o processo supramencionado, por se encontrar em situação de grande vulnerabilidade socioeconómica, habitacional e de saúde. -----

DOIS – O Município de Santiago do Cacém, no âmbito do processo de descentralização administrativa da ação social (suportados pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 87-B/2022, de 29 de dezembro), e pelo n.º 2, Art.º 5, da Portaria n.º 63/2021, de 17 de março, assumiu as competências dos serviços públicos do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) (Ação Social e Rendimento Social de Inserção (RSI)), desde o dia 3 de abril de 2023, inclusive; -----

Art.º 25, das Normas Provisórias e Transitórias de Funcionamento e Organização do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) e de Atribuição de Prestações Pecuniárias de Carácter Eventual em Situações de Carência Económica e de Risco Social do Município de Santiago do Cacém, aprovadas na Reunião de Câmara de 30/03/2023.-----

Alínea h), do Art.º 23, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Depósito do Acervo Documental denominado “Família Fonseca Achaioli” e de uma coleção de fotografias coligida por Fausto Maria Raimundo -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2023/300.10.004/48 de 15/12/2023 da Divisão de Cultura e Desporto / Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovação da minuta de Protocolo de Depósito.-----

FUNDAMENTOS: Ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do artigo n.º 33, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Câmara Municipal, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 4 de Santo André-Evento recreativo (Arraial de encerramento do ano letivo 2023/2024) – Pedido de apoio: isenção de taxas.-----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/900.10.002/16 de 04/03/2024, da DEISS.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: propõe-se que a Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Básica n.º 4 de Santo André seja isentada do pagamento das taxas correspondentes à licença de ruído, no valor de 15,22€, e ao licenciamento de recinto de Diversão Provisória, no valor de 13,09€, de que resulta o valor total de 28,31€.-----

FUNDAMENTOS: Os objetivos deste arraial são assinalar o final do ano letivo, proporcionar uma festa de despedida aos alunos do 4.º ano de escolaridade e obter receitas que permitam desenvolver mais atividades com as crianças nos períodos não letivos.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Transferência de verba para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade.-----

LOCALIZAÇÃO: Alvalade -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2024/850.10.003.01/13 de 22/03/2024 da Divisão de Cultura e Desporto.-----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Sónia Gonçalves.-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Alvalade destinada a apoiar a Peregrinação anual a Fátima.-----

FUNDAMENTOS: UM-A Paróquia de Alvalade promove uma peregrinação anual ao santuário de Fátima que termina com a chegada a Fátima para as Comemorações do 13 de maio.-----

DOIS-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Alienação da Propriedade do Solo do Lote n.º 7 do Loteamento Municipal de São Domingos.-----

LOCALIZAÇÃO: São Domingos.-----

REFERÊNCIA: 1996/300.50.200/1, de 09/08/1996, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão Administração Geral e Financeira.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves. -----
PROPOSTA: Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 7, com a área de 312,50 m², sito no Loteamento Municipal de São Domingos, inscrito na matriz sob o artigo 1 407º, da União das Freguesias de São Domingos e Vale de Água e descrito na C.R.P sob a ficha n.º 691/19941124 da freguesia de São Domingos, à Senhora Maria Rosa Silva, pelo valor de 9 403,07€ (nove mil quatrocentos e três euros e sete cêntimos). -----
FUNDAMENTOS: **UM** – De acordo com o solicitado pela superficiária. -----
DOIS – De acordo com o n.º 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação. -----
TRÊS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: GRUPO MOTARD A-BALAT -----
ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído -----
LOCALIZAÇÃO: Sede de Al-Balat –Mimosa-----
REFERÊNCIA: Proc. de Licenciamento de 2024/450.10.215/20 de 03/04/2024 da DAGF/SAG/Taxas e Licenças.-----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora, Sónia Gonçalves-----
PROPOSTA: Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído, solicitado pelo Grupo Motard Al-Balat da Mimosa para a realização de um Encontro Motard com Concertos no dia 13 de abril de 2024entre as 13h e as 07h -----
FUNDAMENTOS: É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01 -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar-----
FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----
ASSUNTO: Balanço Social 2023. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: 2024/150.20.403/2/DGRH -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----
TOMAR CONHECIMENTO do Balanço Social de 2023 do Município de Santiago do Cacém. -----
FUNDAMENTOS: **De Facto:** Os serviços e organismos da administração pública central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza e de serviços personalizados e fundos públicos que, no termo de cada ano civil, tenham um mínimo de 50 trabalhadores ao serviço, qualquer que seja a respetiva relação jurídica de emprego, devem elaborar anualmente o seu balanço social com referência a 31 de dezembro do ano anterior.
De Direito: De acordo com o disposto no Decreto Lei n.º 190/96, de 9 de outubro.

ENTIDADE: ANA PATRÍCIA MARQUES GONÇALVES -----
ASSUNTO: Certidão de Destaque Urbano -----
LOCALIZAÇÃO: Largo da Igreja, Aldeia de Santo André-----
REFERÊNCIA: Processo 44/2023/12, datado de 04/10/2023, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de Ana Patrícia Marques Gonçalves. -----
APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar. -----
PROPOSTA: Emitir Certidão de Destaque Urbano, para o prédio inscrito na matriz sob o artigo urbano 5386 (anterior 1410), descrito na Conservatória do Registo Predial sob a ficha

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

n.º 1892/19930209, sito no Largo da Igreja, em Aldeia de Santo André, da freguesia de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: De Facto: UM: Através do requerimento n.º 35201, de 04/10/2023, foi solicitada a emissão de certidão de destaque dentro do perímetro urbano, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), na sua atual redação, e artigo 25.º do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização, sobre o prédio urbano, sito no Largo da Igreja, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1892/19930209, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5386, na freguesia de Santo André. -----

DOIS: Da leitura da certidão da Conservatória do Registo Predial o prédio tem uma área de 1.091,50m², correspondendo 125,00m² à área coberta, e 966,50m² à área descoberta, no entanto, de acordo com o levantamento topográfico apresentado e subscrito por técnico habilitado, a área total do prédio efetivamente existente é 1.093,92m², o que dispensa a respetiva correção por ser inferior a 10% da área do prédio, conforme a alínea c) do artigo 28º-A do Código do Registo Predial, na sua atual redação. -----

TRÊS: As duas parcelas objeto do pedido de destaque (a destacar e remanescente), ficarão com as seguintes áreas:-----

Área Total do Prédio (registada na Conservatória do Registo Predial)-----

1.091,50 m2 -----

Área Total do Prédio (efetivamente existente de acordo com o levantamento topográfico)

1.093,92 m2 -----

Área da Parcela a Destacar -----

438,68 m2 -----

Área da Parcela Remanescente (tem implantado o artigo 5386) -----

655,24 m2 -----

QUATRO: A construção existente está implantada na parcela remanescente. Ambas as parcelas confrontam com arruamento/caminho público (requisito legal exigido) nos termos do artigo 6.º n.º 4 do RJUE. -----

CINCO: Não é permitido efetuar na área correspondente ao prédio originário, novo destaque por um prazo de 10 anos, contados da data do destaque anterior. -----

SEIS: O ónus do não fracionamento deverá ser inscrito no registo predial sobre as duas parcelas resultantes do destaque. -----

SETE: A pretensão reúne os requisitos legais para a operação de destaque, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão nos termos indicados. -----

OITO: A certidão emitida pela câmara municipal constitui documento bastante para efeitos de registo predial da parcela destacada. -----

De Direito: Nos termos do disposto no artigo 6.º n.ºs 4, 6, 7 e 9 do RJUE. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----

ASSUNTO: Procedimento concursal comum para recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Manutenção Piscinas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: DGRH -Processo n.º 2024/250.10.101/7 -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Mónica Aguiar -----

PROPOSTA: Aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento de 2 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (Manutenção Piscinas), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal.-----

FUNDAMENTOS: De facto: UM: Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.-----

DOIS: Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento.-----

TRÊS: Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).-----

De direito: De acordo com o artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar-----

FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor do Senhor Presidente Álvaro Beijinha, do Senhor Vereador Albano Pereira, das Senhoras Vereadoras Sónia Gonçalves e Mónica Aguiar, eleitos da CDU.-----

Três abstenções do Senhor Vereador Artur Ceia, da Senhora Vereadora Susana Pádua, eleitos pelo PS e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito pela Coligação Santiago do Cacém Mais".-----

PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO-----

Santiago do Cacém, 12 de abril de 2024

O PRESIDENTE,


